

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

### **1 INTRODUÇÃO**

1.1 Este documento trata-se de estudo técnico preliminar, visando o registro de preço para futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM), PARA O ABASTECIMENTO DO VEÍCULO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI/RN.

1.2 O objetivo é realizar um processo de Registro de Preços para aquisição de Gasolina Comum, visando à economia de recursos públicos e à transparência nas operações. O estudo estabelece as bases para o processo licitatório, incluindo especificações técnicas, quantidade estimada, critérios de seleção e busca pelo melhor custo-benefício. O documento segue as normas e regulamentações aplicáveis, garantindo a eficiência na aquisição de combustível.

1.3 Tal estudo consiste na primeira etapa do planejamento de uma contratação, de modo a assegurar a viabilidade e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 8.666/1993, art. 6º, inciso IX.

### **2 JUSTIFICATIVA:**

2.1 A Câmara Municipal de Apodi busca maximizar a eficiência em seus serviços, com foco na redução de custos e tempo, a fim de garantir o pleno funcionamento das atividades parlamentares e contribuir para o aprimoramento das comunidades locais. Nesse contexto, a contratação de uma empresa para o fornecimento de Gasolina Comum se torna necessária para abastecer os veículos oficiais locados pela Câmara.

2.2 A Gasolina Comum será utilizada exclusivamente nos veículos oficiais, cuja manutenção constante é essencial para evitar prejuízos às atividades de transporte de materiais, funcionários, vereadores e seus assessores, que representam a instituição. A estimativa da quantidade de combustível necessária foi baseada no consumo médio dos veículos e considerou a expansão da frota da Câmara, que agora conta com dois veículos oficiais. Portanto, é necessário aumentar o quantitativo de combustível a ser contratado para atender a essa demanda adicional e garantir o funcionamento contínuo dos veículos oficiais.

### **3 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE ESTIMADA**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
1	GASOLINA COMUM	Litros	5.800	R\$	R\$
<b>VALOR GLOBAL</b>				<b>R\$</b>	

3.1 A quantidade estimada de 5.800 litros de Gasolina Comum é justificada com base no consumo médio dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Apodi/RN, levando em consideração as especificações técnicas desses veículos e dos contratos anteriormente realizados pela CMA. Além disso, a ampliação da frota da Câmara, com a incorporação de um segundo veículo, aumentou a demanda por combustível.

3.2 Garantir essa quantidade é essencial para manter os veículos em funcionamento constante, prevenir interrupções nas atividades da Câmara e assegurar o cumprimento das responsabilidades parlamentares de forma eficaz.

#### **4 VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:**

4.1 A vigência do registro de preços não pode ser superior a 1 (um) ano, contado a partir da data de sua assinatura.

#### **5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Deverá indicar pessoa responsável pelo acompanhamento dos serviços com poderes para dirimir eventuais dúvidas, solucionar questões não previstas no contrato e apresentar soluções práticas para qualquer problema envolvendo o objeto do presente termo de referência.

II - Fornecer e efetuar a manutenção do trabalho proposto, nos termos da proposta, bem como assumir os riscos e as despesas decorrentes da disponibilidade do mesmo. Responsabiliza-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros.

III - Responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados a Legislação Tributária, Trabalhista, Previdenciárias ou Securitárias e decorrentes da execução do presente termo.

IV - Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam prestados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.

V - Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos ao Serviço Prestado;

VI - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.

VII - Fornecer números telefônicos, para contato da CONTRATANTE com o Preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isto gere qualquer custo adicional.

VIII - Encaminhar à Contratante, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de Contrato;

#### **6 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

I - Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

II - Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

III - Emitir Ordem de Serviço.

IV - Atestar a execução do objeto contratado no documento correspondente.

V - Fiscalizar a execução do serviço objeto desse TR, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Contratada pelo gestor cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

VI - Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

VII - Notificar o contratado, por meio do gestor/fiscal, sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato, inclusive acerca de possível aplicação de multa por descumprimento contratual, fixando-lhe, nos termos da lei, prazo para apresentação de defesa.

**CÂMARA MUNICIPAL DE APODI - CNPJ: 08.545.949/0001-89**

**VIII** - Efetuar diligência para comprovar o cumprimento das práticas de sustentabilidade.

**IX** - Rejeitar todo e qualquer serviço de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;

Apodi/RN, 01 de SETEMBRO de 2023.

\_\_\_\_\_  
SONARIA DA MOTA PEREIRA GURGEL  
Secretária da CPL - Portaria 254/2023